

## Prefeitura Municipal de Albertina ESTADO DE MINAS GERAIS - Cep 37.596-000

Rua Luiz Opúsculo, n°290, centro - Telefax (35)3446-1335

## Decreto nº 1849, de 28 de fevereiro de 2024.

"Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar, empenhadas no exercício de 2023 na forma que especifica e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64,

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando o interesse público a ser preservado;

## Decreta:

**Art. 1º.** Fica, por força deste decreto, cancelado o crédito empenhado no exercício de 2022, inscrito no balanço geral do MUNICÍPIO em Restos a Pagar a seguir descrito:

EMPENHO	FORNECEDOR	VALOR R\$
3386	Acácia Comércio de Medicamentos Eireli	2,52
3509	Med Center Comercial Ltda	7,91

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 28 de fevereiro de 2024

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal